

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Aviso n.º 3624/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aviam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto na Rua Rodrigues Sampaio, 3, 5.º

Da organização da lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente aviso.

16 de Março de 2005. — O Vogal, *Diogo Ribeiro Santos*.

Despacho n.º 7234/2005 (2.ª série). — No uso da competência própria que me é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, o licenciado João Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, chefe de divisão da Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, com início de funções a 7 de Março de 2005.

4 de Março de 2005. — O Presidente, *José Iglésias Soares*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS
E DO TRABALHO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 3625/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Português da Qualidade, I. P., relativa a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso.

21 de Março de 2005. — A Responsável pelo Núcleo de Recursos Humanos, *Clara Nunes*.

Instituto para a Segurança, Higiene
e Saúde no Trabalho, I. P.

Listagem n.º 85/2005. — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos pelo ISHST no 2.º semestre de 2004:

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Valor (euros)	Data
ISHST	Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio	15 068	16-8-2004
ISHST	Ordem dos Engenheiros — Região Norte	9 440,73	6-10-2004
ISHST	Fed. Nac. dos Sindicatos Const. Madeiras, Mármore e Materiais de Construção.	3 560	12-12-2004
ISHST	Associação Portuguesa para a Qualidade — APO	1 496,39	2-11-2004
ISHST	SINDEPESCAS — Sindicato Democrático das Pescas	1 197,12	13-8-2004
		1 197,12	13-8-2004
		1 197,12	12-12-2004
		1 197,12	12-12-2004
		1 197,12	12-12-2004
		1 197,12	13-8-2004
		1 197,12	13-8-2004
		1 795,67	2-11-2004
		1 795,67	2-11-2004
		1 795,67	1-9-2004
		1 795,67	10-9-2004
		1 795,67	1-9-2004
ISHST	Sind. dos Trab. Const. Mad. Marm. Ped. C. M. C. do Norte e Viseu.	10 829	19-7-2004
ISHST	União Geral de Trabalhadores — UGT	2 993,50	12-12-2004
		4 490,28	12-7-2004
ISHST	ARICOP — Assoc. Reg. dos Ind. da Const. e Obras Públicas do Dist. de Leiria — Pr. 82/03.	2 796,64	14-7-2004
ISHST	ANEOP — Associação Nacional de Empreiteiros de Obras Públicas	6 814,50	10-9-2004
ISHST	ARCA — Associação Recreativa de Coimbra Artística	31 755,28	12-12-2004
ISHST	Associação de Hotéis de Portugal	5 950	2-11-2004
ISHST	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	35 625	18-10-2004
ISHST	Escola Nacional de Saúde Pública	9 884	2-11-2004
ISHST	Escola Superior Desporto de Rio Maior — Instituto Politécnico de Santarém.	9 519,60	19-10-2004
ISHST	Instituto Superior Técnico	16 438,18	12-11-2004
ISHST	ISLA — Santarém, Educação e Cultura	23 451,93	1-9-2004
ISHST	Fac. de Medicina da Universidade de Coimbra — Instituto de Higiene e Medicina Social.	10 600	2-11-2004
ISHST	Centro Tecnológico da Cerâmica e Vidro	27 150	2-11-2004
		1 245,53	14-9-2004
		21 461,08	1-9-2004
		29 055,58	1-9-2004
ISHST	UAL — Universidade Autónoma de Lisboa — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L.	1 743,32	14-7-2004
		23 766,32	10-9-2004
ISHST	CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L. — UAL, C. R. L.	4 702,65	20-8-2004
		22 060,08	12-7-2004
ISHST	CEUL — Cooperativa de Ensino da Universidade Lusíada, C. R. L.	29 106,29	10-9-2004
		13 339,49	19-7-2004
ISHST	APSIOT — Associação Portuguesa Prof. Soc. Ind. Org. Trabalhadores.	10 017,71	20-8-2004
		10 386,03	22-7-2004
ISHST	Rádio Clube de Arganil — RCA	3 324	13-8-2004
ISHST	UNAVE — Associação para a Formação Prof. e Investigação da Universidade de Aveiro.	7 649,37	12-12-2004
		27 915,55	11-10-2004
ISHST	Fundação Fernando Pessoa/Universidade Fernando Pessoa	36 291,31	12-12-2004
ISHST	INDEG	3 966,75	1-9-2004

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Valor (euros)	Data
ISHST	CNEMA — Centro Nacional de Exposições de Mercados Agrícolas	18 000	17-9-2004
ISHST	Instituto Bento de Jesus Caraça	1 169,80	12-8-2004
		1 174,41	1-9-2004
		1 449,50	1-9-2004
		1 626,04	12-12-2004
		1 696,30	1-9-2004
		3 433,63	1-9-2004
		3 433,63	1-9-2004
		3 433,63	1-9-2004
		3 433,63	20-8-2004
		7 429,19	1-9-2004
ISHST	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Motricidade Humana.	3 840	14-7-2004
		7 800	12-7-2004
		24 600	10-9-2004
ISHST	APERGO — Associação Portuguesa de Ergonomia	3 740,98	13-8-2004
ISHST	Instituto Superior de Educação e Ciências — Universitas, C. R. L.	16 733,30	6-10-2004
ISHST	FEQUIMETAL — Federação Int. Metal., Metalurgia., Minas., Quím., Farm., Petrol., e Gás.	15 768	15-7-2004
		1 711,05	12-12-2004
		2 673,05	23-8-2004
ISHST	ENSIBRIGA — Educação e Formação, Soc. Unipessoal, L. ^{da}	6 180,28	12-8-2004
		12 123,60	12-8-2004
ISHST	Associação de Ludotecas de Famalicão	4 102,50	2-9-2004
ISHST	ENSIGÁIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L. ^{da}	16 791,82	1-9-2004
ISHST	Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos (ANET)	53 361	10-9-2004
ISHST	Petrica, Editores, L. ^{da}	1 200	2-11-2004
		1 200	2-11-2004
ISHST	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.	8 454	6-10-2004
ISHST	APERT — Associação Portuguesa para o Estudo das Relações de Trabalho.	14 703,31	2-11-2004
ISHST	ISEL — Centro de Estudos de Engenharia Mecânica	15 000	2-11-2004
		16 733,30	11-10-2004
		19 747,71	12-7-2004
ISHST	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	17 096,44	11-10-2004
		24 250,59	12-11-2004

7 de Março de 2005. — O Presidente da Direcção, *Jorge Gaspar*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 291/2005. — Considerando a Decisão da Comissão n.º C (2004) 5706, de 24 de Dezembro de 2004, que altera a Decisão C (2000) 1785, de 28 de Julho de 2000, que aprovou o Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação 2010, agora designado como Ciência e Inovação 2010, que se integra no Quadro Comunitário de Apoio III.

No âmbito do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 é criada a medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico e de inovação», que tem como objectivo apoiar a constituição e reforço de núcleos de desenvolvimento científico e inovação dirigido a doutorados.

Sob proposta do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, ouvido o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e consultados os parceiros sociais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro:

Determina-se:

1 — É aprovado o regulamento específico para atribuição de financiamentos da acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico e de inovação», da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», integrada no eixo prioritário V, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico», do Programa Operacional da Ciência e Inovação 2010, do Quadro Comunitário de Apoio III, constante do anexo que faz parte integrante deste despacho.

2 — O regulamento em anexo poderá ser revisto sempre que se considere necessário, carecendo todas as revisões da respectiva homologação da tutela, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro.

3 — O regulamento em anexo produz efeitos a partir de dia 7 de Março de 2005.

4 de Março de 2005. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luis Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

ANEXO

Regulamento da Medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação»

O Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 do Quadro Comunitário de Apoio III fixa como um dos seus objectivos a constituição e reforço de núcleos de desenvolvimento científico e inovação com reflexo na criação de emprego científico e tecnológico. A acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação», da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», integrada no eixo prioritário V, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico», visa prosseguir tal objectivo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente regulamento define o regime aplicável aos apoios a conceder no âmbito da acção V.1.3, «Apoio a núcleos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação», da medida V.1, «Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação», integrada no eixo prioritário V, «Ciência e inovação para o desenvolvimento tecnológico».

2 — Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 6 do Decreto Regulamentar 12-A/2000, de 15 de Setembro, o gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, mediante a celebração de um contrato-programa com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), associa esta última à gestão técnica, administrativa e financeira da componente da medida V.1, acção V.1.3, objecto do presente regulamento.